



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

“Juventude e Tradição a Serviço do Povo.”



PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.01.03.02 DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.24.01, PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021-PP, CELEBRADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA E A EMPRESA COMERCIAL DE PETRÓLEO ALVORADA LTDA.

A Câmara Municipal de Ubajara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio, 412, Bairro Dep. Grijalva Costa, Ubajara-Ce, CEP: 62.350-000 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.577.423/0001-55, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo Municipal Sr. **FILIFE DE ANDRADE COSTA**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **COMERCIAL DE PETRÓLEO ALVORADA LTDA**, com sede na Rodovia CE 187, S/N, Zona Rural, Ubajara/CE - CEP: 62.350-000, inscrita no CNPJ/MF nº 08.411.909/0001-44, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **SÁVIO PEREIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF nº 002.895.493-96, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato nº 2022.01.03.02 derivado da Ata de Registro de Preços nº 2021.05.24.01, provenientes da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021-PP, para Registro de Preços cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA/CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REALINHAMENTO DE PREÇO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor dos Preços Registrados na Ata de Registro de Preços nº 2021.05.24.01 e Contrato nº 2022.01.03.02, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor dos itens: Gasolina Comum e Diesel S-10, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, provocada pelo aumento dos preços dos combustíveis nas refinarias/distribuidoras e, serão reajustados em conformidade com memorial de cálculo que segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA/CE - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATANTE

ITEM	PRODUTO	Vr. Contratado/LT	Vr. Atualizado/LT	% Realinhamento
01	GASOLINA COMUM	R\$ 6,949	R\$ 7,80	12,24%
02	DIESEL S-10	R\$ 5,999	R\$ 7,20	20,02%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio, 412, Bairro Dep. Grijalva Costa

CEP. 62.350-000 Fone/fax: 88.3634.1246 e-mail: contatos@cmubajara.ce.gov.br

www.cmubajara.ce.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

“Juventude e Tradição a Serviço do Povo.”



2.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c **item 3.10** do Instrumento Contratual.

2.2 - A revisão dos preços registrados encontra guarida legal no **item 8.6** da Ata de Registro de Preços, bem como no Art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores.

2.3 - Justificada no Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro e na Teoria da Imprevisão, sendo feita a revisão em questão, através da Recomposição ou Realinhamento de Preços para restabelecer a equação econômico-financeira dos Preços Registrados, direito tanto da Contratante como da empresa detentora do Registro de Preços/Contratada, consagrado na Constituição Federal e reforçado na Lei de Licitações.

2.4 - A empresa detentora do Registro de Preços/Contratada requereu a recomposição de preços comprovando o seu direito de obtê-la através de documento que foi acostado aos autos deste Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

UBAJARA-CE, 16 de Março de 2022.

FILIPE DE ANDRADE COSTA
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
CONTRATANTE

COMERCIAL DE PETRÓLEO ALVORADA LTDA
CNPJ/MF Nº 08.411.909/0001-44
SÁVIO PEREIRA DE SOUSA
CPF: 002.895.493-96
SÓCIO ADMINISTRADOR
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE
PREÇOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Natã dos Anjos Alves
NOME
CPF 053.344.073-40

Rita de Cassia Cunha Lima
NOME
CPF 532.724.803-82

